

Município de Ponta Delgada

Aviso n.º 38/2020 de 30 de junho de 2020

Humberto Trindade Borges de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público, nos termos do n.ºs 1 e 2, do artigo.º 90.º e no n.º 2, do artigo 92.º, ambos, do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que em reunião dezasseis de dezembro do ano de dois mil e dezanove, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Histórico de Ponta Delgada, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixando os respetivos objetivos, estabelecendo o prazo de 18 meses para a sua elaboração.

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto, terá início a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, um período de 20 dias úteis para participação dos interessados, para formular quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O documento pode ser consultado no *site* desta autarquia (www.cm-pontadelgada.pt) e as sugestões e /ou informações deverão ser feitas por escrito nos serviços de atendimento presencial ou enviadas por correio eletrónico (participacaopublica@mpdelgada.pt).

03 de junho de 2020. - O Presidente, *Humberto Trindade Borges de Melo*.